

Art. 2º - O trabalho da Comissão Especial obedecerá diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que, conforme o Art. 6º do Decreto nº 56.834, de 04 de janeiro de 2021, o autoriza a editar normas complementares para o cumprimento do mesmo.

Art. 3º - O prazo de execução será de 90 (noventa) dias a contar do início dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 4º - A Comissão Especial reunir-se-á ordinariamente todas as quartas-feiras, na sede as Escola de Governo e Gestão Municipal, localizada na Rua das Sucupiras, Quadra 44, nº 29, Renascença I e extraordinariamente quando se fizer necessário, por convocação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no mesmo local.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Simão Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

<b>PROCESSO:</b> 360-100677/2019	<b>MODALIDADE:</b> Seleção Baseada na Qualidade do Consultor (SQC) - SDP Nº 001/2020	<b>REGISTRO:</b> CONTRATO Nº 09/2020
<b>OBJETO:</b> O objeto do Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico, estratégias de intervenção e instrumentos para adensamento do Centro Histórico do Município de São Luís/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Projeto Especiais - SEMPE, no âmbito do Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís - PROCIDADES.		
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE	<b>CNPJ/MF</b> 06.307.102/0001-30	
<b>CONTRATADO:</b> HÖRWATH HTL BRASIL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	<b>CNPJ/MF</b> 35.612.199/0001-93	
<b>OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:</b> - Substituição do profissional da equipe-chave: Cargo GEÓGRAFO, a saber: Substituição do profissional Alexandre Degan Perussi, pelo profissional Rogério Peter Camargo.		
<b>ASSINATURA DO ADITIVO:</b> 29/12/2020	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do Contrato.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 7 (sete) meses, contados em até 5 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.
<b>FUNDAMENTOS:</b> - Licitações para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - março de 2011 (GN-2350-9), em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR-CIDADES/BR/1117 SÃO LUÍS; - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.		

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

### TERMO ADITIVO

<b>PROCESSO:</b> 2.089/2020	<b>ESPECIE:</b> Prorrogação de prazo	<b>Nº:</b> 1º Termo Aditivo de Prazo
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência da Câmara Municipal de São Luís.		
<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	<b>C.N.P.J</b> 05.495.676/0001-17	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Osmar Gomes dos Santos Filho	<b>CARGO:</b> PRESIDENTE	
<b>CONTRATADA:</b> SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	<b>C.N.P.J</b> 09.295.258/0001-37	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Thaíara Rayanne Araújo Barroso	<b>CARGO:</b> Empresária	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> 12 meses	<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
<b>ASSINATURA DO TERMO:</b> 15/01/2021	<b>RECURSO OCAMENTÁRIOS:</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 33.90.39	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 01.031.0408.2259	<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 0100

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-37008/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CASSIA LETICIA ROSA DOS SANTOS, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 146/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 26.01.2021 até 26.01.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-37008/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOIDEANE DA SILVA ESCORCIO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 155/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 06.02.2021 até 06.02.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-37008/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SOCRATTES COSTA PACIÊNCIA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 157/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 06.02.2021 até 06.02.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-37008/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E DEBORAH TEREZA GASPAR RODRIGUES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 163/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 19.02.2021 até 19.02.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-30052/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANA PRISCILA FELIX, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 02/2019, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 01.02.2021 até 01.02.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais

FLS. Nº 95  
PROC. Nº 2089/2020  
RUBRICA